



PROCESSO N°. 006/2013

4°. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 001/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ - ARSEP E A NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) NO SISTEMA "GSM".

Prazo do Contrato: 10 (dez) meses

Valor: R\$. 7.709,41

I - PREÂMBULO

1 - CONTRATANTES - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ - ARSEP, com sede nesta cidade, à Rua Vargem Grande do Sul, n°. 152, Jardim Haydée, Mauá - SP - CEP 09370-250, CNPJ n°. 05.850.345/0001-58. Doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Superintendente Interino **Sr. Marcelo Augusto de Oliveira**, designado pela portaria de número 100, de 02 de junho de 2016, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. N°. 18.629.639-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°. 269.888.568-89, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e de outro lado **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 66.970.229.0001-67, estabelecida na Avenida das Nações Unidas n°. 14.171, 27°. Andar, Condomínio Rochaverá Corporate Tower - Crystal Tower, Vila Gertrudes, Cep 04794-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seus procuradores **Sra. Sibeli Martinez**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG n°. 12.506.941-8 e inscrita no CPF/MF sob o n°. 030.313.878-56 e **Sr. Fabio Vinicius Paschoal Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. N°. M6165720 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 011.019.246-08, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal

Rua Vargem Grande do Sul, 152 - Jardim Haydee - Mauá - Cep 09370-250 São Paulo - SP
(11) 4512-5972



nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis e condições constantes neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constituiu objeto do presente termo aditivo a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (telefonia com conexão 3G e rádio ilimitado - conexão direta) nos termos da proposta comercial 036/CC/L/GOV/SP/2016 de 18/05/2016, que segue anexo a este aditamento contratual, devidamente rubricada pelas partes, como parte integrante desta avença e do processo de compras 006/2013, em substituição a proposta comercial 017/CC/L/GOV/SP/2015 de 23/04/2015, que até então era objeto do 3.º aditamento contratual para prestação de serviço móvel especializado "IDEN".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - O prazo do contrato fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2016, estendendo-se até 23 de abril de 2017.

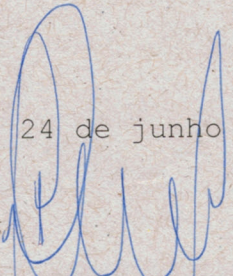
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de nº. 034104.0412503002.513 - Dotação 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações, no valor estimado em R\$. 3.515,41 (três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos) ano, acrescido de eventuais valores adicionais, para o(s) caso(s) de utilização(ões) que exceder(em) o contido na proposta comercial parte integrante deste aditamento e da dotação orçamentária de nº. 034104.0412503002.513 - Dotação 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, no valor total de R\$. 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais) ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá - DOM até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

E, por estarem assim juntas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, por todos os fins de direito.

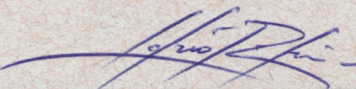
Mauá, 24 de junho de 2016.



MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE INTERINO - ARSEP



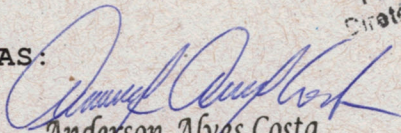
SIBELE MARTINEZ
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA



FABIO VINICIUS PASCHOAL RIBEIRO
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1)



Anderson Alves Costa
Diretor de Regulação
Econômica e Financeira

2)